41/89

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento N.o 017/89 Apresentado em 16/ 02/ 89

Às horas (a) - Funcionário responsável

Seção de Expediente

Rejeitado em / - / / Aprovado em 27 /02 / 89/

Indeferido em / - / / Deferido em / - / /

Atendido - Ofício N.o 050/89/AJS.

TEOR DO REQUERIMENTO

APROVADO EM 27/02/89
POR

Senhor Presidente:

O infra-assinado, Vereador com assento à Câmara Municipal, atendidas as formalidades legais prescritas pelo Regimento Interno, requer à Mesa o envio de ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no sentido de sensibilizá-lo a enviar a esta Casa de Leis, Anteprojeto de Lei concedendo anistia,com prazo pré-determinado , de 50% (cinquenta por cento), sobre juros de moro, correção e multas, imbutidos nos Carnets do Imposto Territorial Urbano do ano de 1.988 , para pagamento à vista.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de fevereiro de 1.989

Luis Carlos Baradel

Autor

JUSTIFICATIVAS: I - os cofres da Prefeitura estão vazios. A anistia' viria forçar os contribuintes em atraso, a efetuarem os pagamentos / de seus carnets; II - os juros e correções em virtude da inflação galopante e desordenada do ano passado, almentaram assustadoramente o valor dos impostos que não foram saldados regularmente. III - Com o Congelamento, o trabalhador teve seu Salário achatado ainda mais do que já era. IV - a anistia viria beneficiar ambas as partes: os contribuintes,que poderiam saldar seus débitos para com a Prefeitura, e o Município, que arrecadaria a curto prazo, um bom montante para cobrir os seus débitos. Solução pacífica e, ao agrado de todos.